

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 115/2008

**DISPÕE SOBRE DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES
E DAS PROPOSTAS APROVADAS NA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – VII CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, e ainda, o disposto em seu Regimento Interno, considerando as propostas das Pré-Conferências discutidas ao longo dos trabalhos, a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VII CMDCA e as deliberações da plenária final, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar e referendar, através da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na VII CMDCA, considerando que a mesma constitui-se em Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, desenvolvida pelos setores público e privado, recomendando que as ações constantes do mesmo, devem ser incorporadas pelas organizações governamentais e não-governamentais de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e criação de programas e serviços, quando da elaboração do Plano Municipal e do estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Considerando que a Conferência teve como tema base “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório” as presentes deliberações passam a constituírem-se diretrizes para a execução da Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santos.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação da presente, enviará através de ofícios, aos órgãos competentes e gestores das políticas públicas, cópia desta Resolução, para conhecimento e elaboração do Plano de Execução das Propostas Aprovadas que deverá ser apresentado a este órgão no prazo de 03 (três) meses da data do recebimento e executado em até 02 (dois) anos.

Art. 4º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 03 (três) partes, a saber:

Parte I: Resumo Geral da VII CMDCA;

Parte II: Propostas Aprovadas por Deliberações;

Parte III: Moções;

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARTE I – RESUMO GERAL DA VII CMDCA

A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VII CMDCA, realizada nos dias 15 e 16 de junho e 27 de junho 2007, foi precedida de 41 (quarenta e uma) pré-conferências, realizadas no período de 07 de maio a 18 de maio de 2007 em diversas regiões da cidade, que mobilizaram aproximadamente 1300 (mil e trezentos) munícipes, cidadãos santistas interessados nas questões que envolvem a infância e adolescência, com vistas à defesa de direitos essenciais e fundamentais.

A presença na Conferência totalizou 586 (quinhentos e oitenta e seis) participantes

sendo estes representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil. Ressalta-se que 60% (sessenta por cento) dos participantes eram crianças e adolescentes que viram a Conferência como espaço efetivo para expor seus anseios e exigir seus direitos. Contou-se também com a participação de Conselheiros Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes; Conselheiros de outros Conselhos de Defesa de Direitos e de Políticas Públicas, Conselheiros Tutelares; Profissionais e Funcionários que trabalham na área Criança e do adolescente, da Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte e Saúde e cidadãos santistas interessados na questão, que debateram as propostas levantadas nas pré-conferências e contribuíram com a inserção de novas propostas.

Após as discussões nos grupos temáticos os Delegados aprovaram na Plenária Final:

- 149 (cento e quarenta e nove) propostas referentes aos eixos Vida e Saúde, Convivência Familiar e Comunitária, Educação Esporte, Cultura e Lazer, Profissionalização ao Trabalho, Proteção Especial, Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, Orçamento Criança e Outras Políticas;

- Elegeram os 21 (vinte e um) delegados que participaram da II Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Metropolitana da Baixada Santista, sendo 10 (dez) delegados adolescentes e 11 (onze) Delegados Adultos.

PARTE II – PROPOSTAS APROVADAS POR DELIBERAÇÕES

1. Vida e Saúde

1. Reavaliar as áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, analisando a necessidade de ampliação ou implantação de novas.

2. Garantir atuação mais sistemática e periódica dos Programas de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários.

3. Garantir maior agilidade no agendamento de consultas e exames.

4. Garantir o fornecimento constante de medicamentos de média e alta complexidade, nas Unidades de Saúde.

5. Ampliar e melhorar a qualidade de atendimento nos serviços de saúde na área Continental.

6. Garantir um atendimento de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde.

7. Assegurar que todos os funcionários da Rede de Saúde dispensem um tratamento humanizado aos usuários.

8. Garantir ao adolescente o direito ao atendimento ambulatorial, com privacidade.

9. Implementar e intensificar a campanha de prevenção dos Programas de DST/AIDS/Hepatite, substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas), gravidez precoce, paternidade responsável, planejamento familiar, violência, para as famílias, crianças e adolescentes, nas unidades escolares e de saúde.

10. Implantar o programa de educação para os jovens sobre especialidades médicas e utilização do Sistema Único de Saúde -SUS.

11. Incluir o curso de Primeiros Socorros nas escolas da rede.

12. Garantir orientação nutricional nas escolas.

13. Garantir a capacitação de paramédicos para atuarem nas escolas prestando os primeiros socorros.

14. Garantir a saúde à criança e ao adolescente com base no conceito preconizado na Organização Mundial da Saúde “Saúde é o bem-estar físico social e mental e não apenas a ausência de doença e enfermidade”.

15. Ampliar o número de especialistas e o número de cirurgias eletivas.

16. Aumentar o número de ambulâncias nos bairros mais necessitados, como na Região dos Morros.

17. Divulgar e garantir a efetividade da Resolução 41/95 do Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente a qual dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados.

18. Divulgar e garantir a aplicação da Lei 11.104 de 1998, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Brinquedotecas nas unidades que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

19. Criar mais Hospitais, aumentar o número de leitos e aumentar o número de funcionários nos hospitais já existentes. Humanização de atendimento em todas as unidades de saúde.

20. Criar uma estrutura organizada ao atendimento diuturno do serviço à criança e ao adolescente vítima de violência, garantindo que o “abusador” seja atendido e tratado separadamente.

21. Assegurar o atendimento das especialidades médicas, caso a caso.

22. Realizar Diagnóstico sobre a demanda existente de adolescentes para o serviço especializado “Tô Ligado” e, avaliar a necessidade de ampliar o número de unidades.

23. Capacitar os profissionais da rede de saúde para garantir o acesso e o atendimento de qualidade ao adolescente.

24. Desburocratizar os serviços entre a Seção Centro de Valorização da Criança - SCVC e as Escolas Estaduais.

25. Ampliar as Seções Centro de Valorização da Criança na cidade garantindo o atendimento da demanda existente.

26. Ampliar os serviços das Seções Centro de Valorização da Criança com mais profissionais: fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, a fim de atender as crianças e os adolescentes com qualidade.

27. Assegurar o atendimento da Seção Centro de Valorização da Criança - SCVC na área Continental, com espaço adequado.

28. Criar um plantão de atendimento médico e psicológico, itinerante, nas escolas municipais.

29. Assegurar o tratamento de desintoxicação e reabilitação para crianças e adolescentes, ampliando a rede de serviços, com local e estrutura adequadas. Estabelecer um trabalho em rede de referência e contra-referência, com os municípios da região metropolitana da Baixada Santista e a cidade de São Paulo, para o acolhimento, encaminhamento e tratamento de crianças e adolescentes tóxico dependentes.

30. Assegurar o tratamento especializado de saúde para atendimento de crianças com necessidades especiais em todas as regiões do município.

31. Garantir a consulta e o tratamento oftalmológico e auditivo na rede pública com o fornecimento de óculos e aparelho de audição para as pessoas que não tiverem condições financeiras de aquisição.

32. Garantir o acesso a transporte gratuito às crianças e adolescentes em tratamento contínuo, estendendo este benefício ao acompanhante.

33. Assegurar a qualidade da habitação, garantindo rede de esgoto e rede elétrica.

34. Reavaliar o número de atendimentos por técnicos que atendem crianças e adolescentes, a fim de garantir a atenção necessária, que deve ser dispensada a esta faixa etária.

35. Assegurar o sistema de capacitação permanente dos profissionais da rede de saúde.

36. Assegurar que os médicos solicitem exames sempre que forem necessários, esclarecendo ao paciente o tratamento e realizando-os com agilidade.

37. Garantir ampliação da licença maternidade para funcionários da Prefeitura Municipal para 06 (seis) meses.

38. Assegurar a melhoria do atendimento da criança e do adolescente na rede pública de saúde, com instalações mais adequadas, humanização do atendimento e

aumento do quadro de funcionários, com reposição periódica de material terapêutico e administrativo.

39. Garantir que as propostas do eixo Vida e Saúde previstas na Resolução Normativa 85/2005 que não foram implantadas e/ou efetivadas, sejam contempladas no novo Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Convivência Familiar e Comunitária

1. Ampliar programas sociais nas regiões de maior vulnerabilidade social em cumprimento ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. Investir na contratação de mais profissionais para os Centros de Referência Social – CRAS de acordo com a Norma RH/SUAS, com a conseqüente ampliação de seu espaço físico, para garantir o acompanhamento adequado e sistemático, em Rede, das famílias de crianças e adolescentes atendidas.

3. Implantar o Projeto de República para mães com crianças onde há risco de abrigamento devido ao alto grau de vulnerabilidade social.

4. Identificar e desenvolver programa de apoio às crianças e adolescentes vítimas de orfandade devido a Aids, possibilitando sua permanência junto à família extensiva e/ou substituta, inclusive com apoio financeiro quando necessário.

5. Criar o Centro da Juventude da Área Central.

6. Garantir que as propostas do eixo Convivência familiar e Comunitária previstas na Resolução Normativa 85/2005 que não foram implantadas e/ou efetivadas, sejam contempladas no novo Plano Municipal.

3. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. Assegurar reforma dos espaços físicos nas Unidades Municipais de Ensino, tais como: quadras esportivas, laboratórios, banheiros, salas de aula e demais dependências de acordo com as normas de acessibilidade.

2. Instituir na grade curricular a disciplina “Educação para a Cidadania”.

3. Inserir na grade curricular a disciplina “informática” nas unidades de ensino que ainda não possuem.

4. Criar Grêmios Estudantis nas escolas que ainda não possuem e que seja reconhecida a importância dos mesmos por parte da direção das escolas, respeitando-se as deliberações propostas.

5. Recomendar ao Governo do Estado a criação de Programas Populares, tais como “Cursinhos” e cursos de Orientação Profissional aos alunos da rede, a fim de facilitar o acesso ao Ensino Superior.

6. Divulgar amplamente as Bibliotecas existentes na cidade.

7. Garantir aos alunos da rede de ensino municipal e estadual a distribuição gratuita da Carteira de Estudante.

8. Criar bibliotecas nas escolas que ainda não possuem.

9. Ampliar o número de salas de aula, a fim de diminuir a quantidade de alunos por classe.

10. Ampliar a Escola Total a todos os alunos da rede.

11. Integrar nas equipes técnicas das escolas da rede de ensino: psicólogas e assistentes sociais.

12. Recomendar ao Governo do Estado a inclusão na grade curricular das disciplinas de religião e arte musical.

13. Garantir a inclusão de cursos de capacitação profissional na programação do Programa Escola Total, a fim de incentivar a participação dos alunos.

14. Assegurar que aconteçam reuniões periódicas por regiões com os Conselhos Tutelares e as Orientadoras Educacionais.

15. Criar Programas Educacionais para os pais que não cumprirem os encaminhamentos de orientação e apoio conforme previsto no artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

16. Implementar parcerias junto às universidades, para o desenvolvimento de projetos integrados e grupos de atendimento às crianças, adolescentes e famílias, de forma multidisciplinar constituído de estudantes universitários, através de estágios supervisionados que atendam as demandas das Unidades Municipais de Educação.

17. Garantir que a escola seja também um local que congregue várias áreas do saber profissional e de reflexão multi-profissional reunindo agentes de transformação social, devendo isso mudar alguns conceitos corroborando para a discussão e resolução de problemas comunitários.

18. Assegurar que as escolas da rede proporcionem aos adolescentes orientações contraceptivas sem prejuízo de dar ênfase ao método de barreira mecânica masculino e feminino (camisinha) visando coibir doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

19. Garantir que não haja interrupção das aulas, contratando um maior número de professores substitutos e que o profissional assegure a continuação da matéria que está sendo ministrada.

20. Assegurar que o conteúdo programático do ano letivo seja plenamente desenvolvido com os alunos.

21. Incluir novos idiomas na grade curricular.

22. Garantir maior frequência de aulas em laboratório.

23. Adequar o mobiliário escolar e de lazer das Unidades Municipais de Educação de acordo com a faixa etária da criança (a partir de 06 anos).

24. Melhorar as relações interpessoais dentro das escolas da rede.

25. Assegurar aos alunos da rede de ensino estudos do meio e visitas técnicas.

26. Possibilitar oportunidade de vagas nas várias modalidades esportivas para os alunos da rede.

27. Adequar as quadras de esportes das Unidades Municipais de Ensino.

28. Assegurar a melhora imediata da qualidade de ensino, traçando metas objetivas e dirigidas.

29. Garantir que os professores de Educação Física ministrem realmente aulas com atividades práticas esportivas.

30. Ampliar os espaços para desenvolver o Programa Escola Total para adolescentes de 5ª a 8ª série na área Central.

31. Garantir que o Programa Escola Total aconteça no mesmo local da escola ou o mais próximo possível dela.

32. Diagnosticar o motivo do alto índice de professores da rede de ensino estarem em licença médica, a partir desse resultado propor ações para reverter esse índice.

33. Assegurar que as salas de aulas da rede sejam compostas por 35 (trinta e cinco) alunos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases.

34. Criar projetos atrativos aos adolescentes nas escolas que diminuam a evasão escolar.

35. Reorganizar as atividades esportivas e culturais das escolas da rede de ensino, contemplando as crianças na faixa etária dos 06 anos.

36. Garantir que todo monitor de creche tenha qualificação profissional adequada, a saber: Magistério ou Pedagogia.

37. Promover para profissionais da rede de ensino cursos de Libras e Braille, a fim de possibilitar a efetiva inclusão das crianças e adolescentes com deficiências.

38. Retornar o programa de Avaliação Paralela nas Escolas Municipais e Estaduais da cidade a fim de garantir a qualidade da educação.

39. Ampliar os cursos profissionalizantes noturnos na rede de ensino, principalmente na área de logística.

40. Criar espaços de debates entre professores, alunos e representantes dos Conselhos de Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão da Juventude.

41. Garantir o uso da Ficha de Comunicação do Aluno Infreqüente - FICAI em todas as escolas da Rede Pública e Privada, a fim de garantir o controle da evasão escolar.

42. Garantir na rede de ensino público que a disciplina Educação Física seja ministrada no horário normal da aula.

43. Recomendar ao Estado que seja fornecido material didático para os alunos do Ensino Médio.

44. Garantir que as escolas da rede de ensino apliquem nos alunos testes vocacionais e ministrem palestras sobre as diversas áreas profissionais.

45. Desenvolver um projeto pedagógico em rede, que possibilite o interesse do Adolescente em Conflito com a Lei em ingressar/permanecer na rede de ensino.

46. Ampliar programas culturais e criar escolas de circo para crianças e adolescentes da rede de ensino.

47. Viabilizar o acesso gratuito aos pólos culturais (teatro, cinema, museu e afins) para crianças e adolescentes que se encontrem em vulnerabilidade e exclusão social.

48. Promover maior divulgação dos eventos culturais e esportivos da cidade, através da mídia local.

49. Garantir o acesso gratuito de crianças e adolescentes da rede de ensino a teatro e cinema.

50. Promover mais eventos esportivos, principalmente para o gênero feminino e divulgação mais ampla dos mesmos.

51. Garantir material esportivo necessário para o desenvolvimento de atividades em todos os centros esportivos.

52. Ampliar o número de Centros Poliesportivos no município.

53. Assegurar a capacitação continuada dos professores e funcionários da rede de ensino, inclusive para trabalharem com a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.

54. Reformular o Programa Escola da Família para uma dinâmica mais atrativa, assegurando a integração do aluno da família e da comunidade escolar (professores, equipe técnica e funcionários).

55. Viabilizar o acesso aos pólos culturais (teatro, museus e afins) assegurando a gratuidade do transporte nos feriados e finais de semana.

56. Implantar a Educação para Jovens e Adultos - EJA para adolescentes no período diurno.

57. Garantir merenda escolar de qualidade na rede municipal de ensino.

58. Recomendar ao Governo do Estado que ofereça merenda escolar aos alunos do ensino médio do período noturno.

59. Criar no município uma Rede envolvendo Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer.

60. Garantir que o município invista nas bandas escolares, inclusive fornecendo seu uniforme.

61. Ampliação do número de vagas de educação infantil para crianças de 0 a 5 anos, inclusive para as creches que funcionam no período noturno, sensibilizando as famílias sobre a importância de garantir a preservação de vínculos afetivos.

62. Ampliar os espaços cobertos para práticas esportivas e em todos os bairros da cidade.

63. Ampliar as modalidades esportivas em todas as regiões da cidade.

64. Garantir a participação do corpo discente nas reuniões das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola.

65. Ampliar e garantir parcerias públicas e privadas, a fim de difundir a prática de atividades físicas e esportivas e realização de campeonatos municipais.

4. Profissionalização e Proteção no Trabalho

1. Garantir que as empresas cumpram a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei 10.097/00), intensificando a fiscalização do Ministério do Trabalho.

2. Assegurar campanhas permanentes de incentivo para estimular os empresários a contratarem Adolescentes Aprendizes, com a finalidade de aumentar o número de vagas.

3. Assegurar que o Programa de Atenção ao Trabalhador - PAT ou outro programa de emprego e renda, criado no município possa inserir no mercado de trabalho formal os adolescentes que estão terminando a Aprendizagem Profissional.

4. Criar programas de qualificação profissional para pessoas com deficiências, garantindo sua inclusão no mercado de trabalho.

5. Criar projetos de capacitação para o trabalho nos territórios apontados com alto índice de vulnerabilidade social, possibilitando o enfrentamento ao desemprego.

6. Possibilitar a qualificação profissional de adolescentes e jovens que estão cumprindo Medida Sócio-educativa de Internação.

7. Garantir que as propostas do eixo Profissionalização e Proteção no Trabalho previstas na Resolução Normativa 85/2005 que não foram implantadas e/ou efetivadas, sejam contempladas no novo Plano Municipal.

8. Criar políticas de incentivos para que os empresários contratem adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social (abrigados, egressos da Fundação Casa, vítimas de exploração sexual entre outros).

9. Oportunizar aos adolescentes e jovens da rede de ensino o conhecimento da Legislação Trabalhista e dos Sindicatos, através de palestras e seminários incluídos nas atividades extracurriculares.

5. Proteção Especial

1. Implantar a formação permanente dos funcionários que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente em todos os setores, inclusive ONG's, escolas e Centros Comunitários.

2. Consolidar a implantação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) para que jovens que aguardam vagas na Fundação Casa, assegurando espaços definidos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Fundação Casa e para os técnicos da Prefeitura Municipal de Santos.

3. Oficializar os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

4. Fiscalizar a efetiva implantação do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Realizar campanha específica de combate ao trabalho infantil, alertando e sensibilizando a sociedade civil sobre os malefícios causados à saúde da criança e a perda dos direitos fundamentais de brincar e estudar.

6. Realizar campanhas de sensibilização sobre as diversas formas de violência causadas às crianças e adolescentes. Assegurar que as campanhas sejam específicas para cada tema: adolescente em conflito com a lei, abuso sexual, exploração sexual, trabalho infantil.

7. Garantir a participação e o envolvimento dos adolescentes, principalmente daqueles que estão cumprindo medida de Prestação de Serviço à Comunidade, em todas as campanhas de sensibilização aos municípios.

8. Criar Núcleo de Atendimento Integrado, para as vítimas de violência sexual, com espaços reservados para atuação do Instituto Médico Legal-IML, Programas Municipais: Tô Ligado, Sentinela e de Atenção Integral às Vítimas de Abuso Sexual - Paivas, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Seção Centro de Valorização da Criança -SCVC.

6. Sistemas de Defesa e Garantias

1. Garantir capacitação para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares sobre o Orçamento Criança – OCA.
2. Propor projeto de Lei Municipal que garanta transporte às crianças e acompanhantes para o atendimento em rede.
3. Elaborar Diagnostico da situação das crianças e adolescentes do município.
4. Assegurar ampla divulgação do CMDCA, para incentivar a participação da sociedade nas Assembléias do órgão, bem como realizar Assembléias itinerantes.
5. Divulgar amplamente para os jovens quais os serviços existentes no município e como e quando acioná-los, através de folderes, cartilhas e palestras.
6. Promover Capacitação permanente para os Conselheiros Tutelares a fim de nortear suas ações, bem como capacitação do funcionamento do Sistema de Informação, Proteção da Infância e Adolescência - SIPIA.
7. Organizar uma Comissão interdisciplinar e interinstitucional com acompanhamento e avaliação técnica de todas as crianças e adolescentes abrigados na cidade.
8. Aparelhar os Conselhos Tutelares com recursos humanos e logísticos adequados, inclusive o uso de transporte público para os deslocamentos necessários.
9. Implantar a Justiça Restaurativa no Município.
10. Priorizar o financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, a partir das prioridades apontadas no Diagnóstico do município.
11. Ampliar o quadro efetivo de profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação, vinculados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme a demanda exigida.
12. Garantir veículo em período integral a disposição dos três Conselhos Tutelares.
13. Garantir que as propostas do eixo Sistema de Defesa e Garantia de Direitos previstas na Resolução Normativa 85/2005 que não foram implantadas e/ou efetivadas, sejam contempladas no novo Plano Municipal.

7. Orçamento Criança

1. Estabelecer ao Gabinete do Prefeito Municipal a atribuição de promover o suporte administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como determinar a prioridade nos encaminhamentos dos processos administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de proporcionar maior rapidez e eficiência em especial na liberação de recursos dos projetos aprovados pelo colegiado, observando o critério da prioridade absoluta.
2. Estabelecer como diretriz que o Executivo Municipal destine ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mínimo, o valor equivalente ao montante destinado pela Sociedade Civil (Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas), no exercício anterior.
3. Promover capacitação continua dos Conselheiros Municipais de Direitos e Tutelares.
4. Promover a conscientização das empresas prestadoras de serviços a Prefeitura Municipal de Santos para que destinem 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. Outras Políticas

1. Garantir a construção de novas ciclovias.
2. Garantir a plena acessibilidade de pessoas com deficiências, em todos os locais públicos e privados, bem como em veículos coletivos e da administração pública municipal, utilizados para o transporte de crianças e adolescentes.
3. Estabelecer uma política pública de segurança pública municipais, de forma a

assegurar a preservação do patrimônio público, e em especial, a integridade dos alunos professores, funcionários as rondas policiais, a permanência dos guardas municipais nas escolas, a repressão do trafico de drogas dentre outras.

4. Capacitar os policiais militares, civis e os guardas municipais quanto a maneira correta de proceder a abordagem dos adolescentes, garantindo o respeito e a dignidade do cidadão.

Parte III - MOÇÕES DE APELO

Dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Tavares Papa.

- Garantir a todas as crianças o direito de expressão, de brincar, de ir e vir, de privacidade e de escolha.

- Garantir as crianças e adolescentes o acesso monitorado à internet e a outros meios de comunicação.

- Construir mais praças de lazer e convivência com garantia de segurança.

- Que os cargos de confiança de gestão da política de proteção à criança e ao adolescente efetivados através de programas e projetos sejam ocupados por profissionais qualificados e que tenham comprovadamente experiência na área.

- Implantar no município serviços de atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com garantia de leitos de desintoxicação para os mesmos.

- Implantar uma política de comunicação social dos conselhos de direitos, conselhos tutelares e entidades que atuam na promoção e defesa da criança e do adolescente para efetivar o controle social da mídia.

Dirigida ao Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo

- Que a Secretaria de Estado da Saúde, através da DRS-IV, assegure o fornecimento de medicação de alto custo aos pacientes do município.

Santos, 02 de maio de 2008.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
PRESIDENTE DO CMD**